



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

Reunião Ordinária - Ata n.º 19/2018

Data - 2018-09-20

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 11.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Elsa Carina da Silva Escobar

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 19-09-2018

a) Dotações Orçamentais: € 1.142.513,81

b) Dotações não orçamentais: € 649.851,01



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 2018-08-23 e 2018-09-06. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, a ata de 2018-08-23, foi aprovada por maioria. -----

(Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Pedro Mascarenhas, Elsa Escobar e Rui Vilarinho) e três votos contra (Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo)

Os **Vereadores Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo** declararam: "Votamos contra por não estarem retratadas nesta ata as afirmações do Sr. Presidente, em concreto, a frase "...logo não podemos premiar quem não nos cumprimenta, nomeadamente a mim...".
O **Presidente da Câmara** considera não ser relevante constar na ata. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, a ata de 2018-09-06, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar, por não ter participado na reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que agradeceu os documentos que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

agora lhe foram entregues. De seguida perguntou ao Presidente da Câmara se lhes podia contar a história relativamente à carreira de tiro, nomeadamente o porquê de não estar em funcionamento e porque é que a Câmara não faz a obra? Prosseguiu para dizer que o Ministro da Agricultura esteve no território a falar sobre os regadios. Pergunta se a zona nascente do concelho sempre vai ter regadio e se é para breve? Por fim, porque o Sr. Presidente da Câmara participou na Conferência Internacional sobre Geoparques Globais da UNESCO, solicitou informação acerca do evento, em concreto, como decorreu a participação do nosso município. -----
Acerca da carreira de tiro, o Presidente da Câmara concedeu a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** que disse que a Câmara Municipal nunca se escusou a fazer a obra. Aquela infraestrutura é do Ministério da Administração Interna (MAI). A Câmara Municipal está disponível em fazer a obra, desde que o MAI autorize e haja comparticipação financeira. Neste momento estão a decorrer reuniões no sentido de agilizar o processo. ---
Relativamente à questão do regadio na zona nascente, o **Presidente da Câmara** disse que já teve várias reuniões com o Sr. Ministro da Agricultura sobre este assunto. Como já havia dito numa outra reunião, vai abrir uma nova fase de candidaturas. Estamos a trabalhar no sentido de apresentar estudos de alargamento do regadio. Da parte governamental, os dados que possuem é que o aproveitamento do regadio do Azibo é deficitário, sendo uma referência negativa a nível nacional e que nos penaliza em termos de candidatura. Em reunião recente rebati este argumento, dizendo que as condutas existentes estão muito próximas da cidade, quando a maior atividade agrícola se situa em zonas mais afastadas, como é o caso da zona nascente e da serra. Como sabem a Câmara Municipal não possui estudos, nem



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

projetos. Estamos a trabalhar nesse sentido, ou seja, tentar apresentar projetos de extensão para a zona nascente e zona da serra. Se nesta fase ainda será possível, não sei responder, pois, como sabe o Sr. Vereador, na Câmara Municipal inexistiam projetos e os prazos de candidatura são curtos. -----
Por fim, relativamente à Conferência Internacional de Geoparques disse que decorreu bem. Na componente científica tivemos uma comunicação do coordenador científico que foi partilhada por vários Geoparques. Foi apresentado em Poster, o Plano Estratégico do nosso Geoparque. -----

O **Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** informou que não poderá estar presente na próxima reunião de Câmara, solicitando a sua substituição. -----

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dezassete de setembro do ano de dois mil e dezoito. -----

III - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2018 / RELATÓRIO FINAL -----

Presente o Relatório Final referente ao processo disciplinar instaurado ao trabalhador Mário Adelino da Cruz Teixeira de Sousa. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

O Relatório Final dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base no Relatório Final proposto pelo Instrutor, por escrutínio secreto, atento o disposto no n.º 2 do artigo 24.º do CPA, foi deliberado, com 6 votos a favor e 1 abstenção, deliberou aplicar a pena única de multa de €115,98 (cento e quinze euros e noventa e oito cêntimos) ao trabalhador Mário Adelino da Cruz Teixeira de Sousa. -----

AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO INSTITUTO PIAGET EM MACEDO DE CAVALEIROS - ARTIGO MATRICIAL N.º 4045 E DESCRIÇÃO PREDIAL N.º 01142 - EDIFÍCIO F / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal que se transcreve. -----

"Com o fito de captar e fixar o ensino superior em Macedo de Cavaleiros, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em setembro de 1991, outorgou a escritura de doação de 20.000,0000 m2 de um terreno para a instalação, em Macedo de Cavaleiros, com o Instituto Piaget, instituição de ensino superior privada. Desta área doada foram constituídas duas unidades matriciais independentes. Nos últimos anos, fruto de vicissitudes diversas, o ensino superior de cariz privado sofreu uma acentuada perda de parte de alunos, a qual esta instituição não fugiu à regra, contribuindo assim para o encerramento deste tipo de oferta nas instalações do Instituto Piaget de Macedo de Cavaleiros, encontrando-se o imóvel em questão desativado há algum tempo. --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

É intenção da atual gestão municipal impulsionar o ensino superior nesta cidade e desenvolver outros projetos que venham potenciar o desenvolvimento sustentável do concelho. -----
No imediato temos o denominado projeto "Side Up". O 'Side Up' é um projeto económico e de formação superior, pensado pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros que envolve o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e a incubadora de empresas BLC3, esperando ser instrumento que vem impulsionar o desenvolvimento económico local. Numa vertente diferente, criámos, ainda, o projeto denominado "Academia Sénior de Macedo de Cavaleiros", o qual carece de instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades que vai desenvolver. Perante estes circunstancialismos e porque o imóvel inativo do Instituto do Piaget colmataria as necessidades elencadas, podendo, ainda, potenciar o desenvolvimento de outros projetos, encetámos um processo negocial com o Instituto Piaget, com vista a avaliar da possibilidade de adquirir o imóvel acima referenciado, ficando, desde logo, consignado entre as partes que o terreno não seria objeto de avaliação, porquanto fora cedido, a título gratuito, pela autarquia. -----
O imóvel a adquirir tem as seguintes elementos descritivos: ----
- Natureza: urbano; -----
- Composição: edifício de rés-do-chão e primeiro andar; -----
- Áreas: área total do terreno: 10.000,0000 m²; área de implantação do edifício: 1.637,0000 m²; área bruta de construção: 3.168,0000 m²; área bruta dependente: 0,0000 m² e área bruta privativa: 3.168,0000 m²; -----
- Inscrição matricial: artigo 4045 urbano da freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros; -----
- Inscrição predial: prédio descrito na Conservatória do Registo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 1142 da freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

Para a Autoridade Tributária, o imóvel, cuja última avaliação foi determinada no ano de 2016, tem o valor de € 2.575.102,73 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e dois euros e setenta e três cêntimos). -----

As entidades envolvidas, per si, solicitaram avaliações independentes, como se indica: -----

i) Avaliação apresentada pela Câmara Municipal, efetuada em 29 de maio de 2018, por Paulo Alexandre Morais Pires, Perito Avaliador Imobiliário, no montante de 1.150.000,00 € (um milhão, cento e cinquenta mil euros). O terreno não é objeto de avaliação. -----

ii) Avaliação apresentada pelo Instituto Piaget, efetuada em 02 de maio de 2018, por *Torres Mascarenhas, Lda. - Valuation Consulting Management*, com base no relatório elaborado de acordo com a regulamentação da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários, no valor de € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros). -----

O terreno não é objeto de avaliação. -----

No processo negocial, as partes propuseram os respetivos valores das suas avaliações, tendo sido alcançado acordo no montante de € 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros). -----

Com base nos argumentos expostos e com fundamento nas necessidades expressas, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. O exercício do direito de preferência/reversão do terreno e a aquisição do edifício F do Instituto Piaget, inscrito na matriz com o número 4045 e descrição predial n.º 1142, pelo montante de € 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil euros), nos termos da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

minuta do contrato-promessa acordado entre as partes, que anexo e fica a fazer parte integrante desta proposta; -----

2. Submeter esta aquisição à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto no n.º 1, alínea i) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3. Nos termos do disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, submeter o Contrato Promessa de Compra e Venda e a minuta da Escritura de Compra e Venda a Visto Prévio do Tribunal de Contas. -----

Nos termos, ora, acordados com o Instituto Piaget e caso o proposto venha a ser decidido favoravelmente, quer pelos órgãos municipais, quer pelo Tribunal de Contas, os encargos financeiros deste negócio serão previstos nos documentos previsionais do próximo ano e subsequentes.” -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que gostaria de saber aquilo que de facto a Câmara pretende comprar. No n.º 1 propõe que a Câmara delibere o exercício do direito de preferência de reversão do terreno e aquisição do Edifício F, pelo montante de 1,3 milhões de euros. Questiona se este montante da compra só é o edifício ou se se compra o direito de preferência. O que se compra efetivamente? O **Presidente da Câmara** disse que a proposta de compra é para o edifício. O Sr. Vereador retorquiu que, se assim é, porque motivo está na proposta “direito de preferência/reversão de terreno”? Concedida a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** informou que a Câmara Municipal em 1981 fez a cedência de um terreno com a área de 20.000m², ficando consignado uma cláusula de preferência/reversão para o município. Desta parcela cedida



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

foram constituídos dois artigos independentes, cada um com 10.000m². Além de se estar a adquirir o edifício, estamos também a adquirir o terreno. A concretizar-se o negócio, este deve anular a cláusula de reversão, pois se assim não for, continuaria a constar no registo este ónus. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que quando o terreno foi doado foi com o objetivo de ali ser implantada a instalação de uma unidade de desenvolvimento da Escola Superior e atividades socioeducativas conexas. Situação que não se verifica atualmente. Como tal, a Câmara Municipal deveria ser indemnizada com o valor do terreno contíguo, avaliado ao momento atual. Prosseguiu, propondo o seguinte: a Câmara Municipal deve negociar com o PIAGET no sentido de retirar a cláusula de reversão do terreno contíguo e, em contrapartida, ceder gratuitamente o terreno que agora a Câmara Municipal se propõe adquirir. Seria esta a proposta que a Assembleia veria com bons olhos, assim como nós e não gastaríamos 1,3 milhões de euros, para a aquisição com direito de reversão. Penso que 1,3 milhões de euros dá, e se o PIAGET quiser, pode dar esses 1,3 milhões de euros à Câmara Municipal porque paga o terreno onde está implantado. " -----

Concedida a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse que, fazendo o que o Sr. Vereador propõe, a Câmara Municipal perdia de vez a possibilidade de vir a ter o outro terreno. Por outro lado, o PIAGET não aceitaria este negócio, pois da forma como está redigida a referida cláusula, esta nunca poderá ser acionada, pois não estão em incumprimento. O negócio que se propõe é equilibrado e justo, pois estamos, apenas, a adquirir o edifício por eles edificado, revertendo para a autarquia o terreno remanescente. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com sete votos a favor de Benjamim Rodrigues (PS), Pedro Mascarenhas (PS), Elsa Escobar (PS), Rui Vilarinho (PS), Duarte Moreno (PSD), Carlos Barroso (PSD) e Assunção Gemelgo (PSD), aprovaram a proposta nos termos formulada, deliberando: -----

1. Aprovar o exercício do direito de preferência/reversão do terreno e a aquisição do edifício F do Instituto Piaget, inscrito na matriz com o número 4045 e descrição predial 1142, pelo montante de 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros). -----
2. Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda nos termos propostos; -----
3. Submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal. -----

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FREGUESIA DE GRIJÓ E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS RELATIVO AO TERRENO DO CENTRO HÍPICO DE GRIJÓ -----

Presente o contrato de comodato celebrado em 2018.09.07 entre a Freguesia de Grijó e o Município de Macedo de Cavaleiros relativo ao Terreno do Centro Hípico de Grijó. -----

O Contrato de Comodato dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

MOBILIDADES NA CARREIRA / CONSOLIDAÇÕES DEFINITIVAS - ATOS ANULÁVEIS - DECISÃO FINAL -----

Presente a informação n.º 106 datada de 2018.09.14 do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

"Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 2018-08-23, foi dado cumprimento à audiência de interessados. Em tempo útil, sete dos oitos trabalhadores abrangidos por aquela deliberação exerceram esse direito. Anexo as exposições apresentadas. Em síntese, alegam que o presidente da câmara tem competência para tomar a decisão que tomou e, por consequência, o ato praticado é legal, concluindo que a câmara municipal deve abster-se de tomar a decisão no sentido que a projeta, confirmando a consolidação definitiva nas respetivas carreiras. Perante o exposto, coloco o assunto à consideração da Câmara Municipal, mantendo os mesmos argumentos que formulei na informação que foi presente à Câmara Municipal na reunião já mencionada e que avoco, defendendo a ilegalidade dos atos praticados, devendo, em minha opinião, a Câmara Municipal declarar os atos inválidos. A Câmara Municipal está em condições de tomar a decisão final sobre o assunto." -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse: "Continuamos no mesmo sentido de voto, ou seja, votamos a favor da consolidação e contra a proposta." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou não acolher as exposições apresentadas pelos trabalhadores e consequentemente anular os atos administrativos que determinaram a consolidação na carreira dos trabalhadores Maria Carvalho, Ester Santos, Joaquim Paradela, Carlos Pedro, José Felgueiras, Ana Ventura, Nélio Pimentel e Cristiano Teixeira, decididas por



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

despachos do Presidente da Câmara, datados de 27-09-2017, fundamentando esta decisão nos argumentos constantes na informação n.º 94/2018 do Diretor do Departamento de Administração Geral, que avoca, e que foi presente em reunião realizada a 23-08-2018. -----

ASSESSORIA ECONÓMICA E FINANCEIRA AO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS / RELATÓRIO FINAL -----

Presente o Relatório Final da Assessoria Económica e Financeira ao Município de Macedo de Cavaleiros, sobre a situação financeira às datas de 31.12.2017 e 31.12.2016. -----

O Relatório Final dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno fez a seguinte declaração: "Nós vamos abster-nos porque não se trata de uma auditoria às contas passadas. O âmbito do trabalho solicitado é mais vasto que auditar as simples contas e as demonstrações financeiras dos exercícios não são comparáveis." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar o relatório, devendo ser remetido à Assembleia Municipal. -----

(Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Pedro Mascarenhas, Elsa Escobar e Rui Vilarinho) e três abstenções (Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo)

EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018 / NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

Presente a informação n.º 105, datada de 2018.09.13, do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----
"O artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, estatui que os municípios terão de contratar um auditor externo que fica responsável pela certificação legal das contas. As tarefas/funções deste auditor encontram-se descritas na citada norma 77.º. -----
Para o ano em curso, em resultado da cessação do contrato existente com o anterior auditor - PKF, a autarquia não tem contrato com nenhum auditor externo. -----
Para cumprimento do disposto na lei, foi desencadeado procedimento concursal para a contratação de auditor externo, tendo, perante o valor base definido, sido desenvolvido o procedimento de ajuste direto, com consulta a Esteves, Pinho & Associados, SRC/BKR. -----
Decorrido o procedimento, estamos em condições de promover a adjudicação, a qual, a concretizar-se, se traduz em: -----
Funções: as previstas no artigo 77.º da Lei 73/2013; -----
Objeto: exercício de 2018; -----
Valor € 11.900, a que acresce IVA à taxa legal em vigor (23%); -
Forma de Pagamento: 50% da adjudicação no ano de 2018 e o remanescente até finais de abril de 2019; -----
Adjudicatário: Esteves, Pinho & Associados, SRC/BKR; -----
Controlo orçamental: requisição externa n.º 1386 e compromisso n.º 1527. -----
Perante o exposto e tendo presente que a nomeação do auditor externo, tal como resulta do disposto no artigo 77.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, informo que o processo se encontra conforme, no sentido da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

câmara municipal propor a nomeação da empresa Esteves, Pinho & Associados, SRC/BKR, como auditor externo do município, para o exercício de 2018, nas condições descritas e caderno de encargos que anexo." -----

O Caderno de Encargos dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com o proposto, propondo a nomeação de Esteves, Pinho & Associados, SRC/BKR e, nos termos artigo 77.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter a proposta de nomeação a apreciação da Assembleia Municipal. -----

CERTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS (ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LICENCIAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (CONTROLO PRÉVIO), LICENÇAS ADMINISTRATIVAS, ÁGUA E SANEAMENTO)

Presente a comunicação da SGS ICS, Serviços Internacionais de Certificação, Lda., que se transcreve. -----

"Temos o prazer de informar que foi confirmada a manutenção da certificação do Município de Macedo de Cavaleiros. Aproveitamos também para enviar a V.ªs. Ex.ªs, o Certificado com o n.º PT13/04411 (Versão3). No caso de o âmbito do Sistema de Gestão Certificado cobrir todas as atividades desenvolvidas pela Organização, em todos os sites em que a Organização opera, além da Sede, então não será necessária solicitação de aprovação pela SGS ICS para uso da Marca de Certificação da SGS ICS, devendo ser respeitadas as respetivas regras de utilização. Em qualquer outro caso, e nos casos em que exista qualquer site ou atividade



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

desenvolvida pela Organização que não esteja coberta pelo Âmbito do Sistema de gestão Certificado, então deve a Organização solicitar à SGS ICS a aprovação para o uso da Marca de Certificação. Em caso de dúvida, deve a Organização contactar a SGS ICS, para clarificação da situação. O Certificado agora enviado anula e substitui a versão anterior em poder de V.ª Ex.ªs." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2018 - 3.ª ALTERAÇÃO / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"Considerando que: -----

- i) foi deferida a mobilidade à trabalhadora Ana Sofia Morais de Almeida Coutinho Cabeceiro, técnica superior, área de arquitetura, passando a autarquia a dispor, no ativo, de, apenas, um técnico superior nesta área; -----
- ii) foi deferida a mobilidade à trabalhadora Liliana Alexandra Carpinteiro de Andrade, técnica superior, área de psicologia, pelo período de 18 meses; -----
- iii) que as mobilidades, ora, referidas, não se encontram consolidadas, isto é, os lugares continuam preenchidos pelas referidas trabalhadoras, todavia, não disponíveis ao serviço da autarquia; -----
- iv) que a autarquia dispõe de, apenas, um posto de trabalho na área da topografia, evidenciando-se ser insuficiente para as solicitações que recebe; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

v) que é intenção do atual executivo municipal criar um Gabinete de Apoio à Agricultura/Agricultores e Empreendedorismo, necessitando de ser dotado com técnicos com experiência e conhecimento nas áreas que pretende abarcar. -----

Pelos fundamentos antes expostos, proponho: -----

1 - Tendo presente o referido no ponto i), a criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de arquitetura, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

2 - Tendo presente o referido no ponto ii) e para esse efeito, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de psicologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto; -----

3 - Tendo presente o referido no ponto iv), a criação de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, área de topografia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

4 - Tendo presente o referido no ponto v) e para esse efeito, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de economia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável; ---

5 - Tendo presente o referido no ponto v) e para esse efeito, a criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, sem especificação de área, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

A alteração proposta ao mapa de pessoal não acarreta encargos financeiros superiores aos orçamentados, porquanto as movimentações ocorridas ao longo deste ano, fruto de mobilidades, aposentações e outras, evidenciam saldo positivo para a sua concretização.” -----

O Mapa de Pessoal dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse o seguinte:
“Votamos contra. Dizer-lhe que está a pagar promessas, pois deixou ir para mobilidade funcionários que eram essenciais ao funcionamento desta Autarquia. Que, ao contrário do que afirma, no final, a sua proposta acarretará encargos financeiros para o Município e que cá estaremos para ver o aumento dos custos com o pessoal.” -----

Concedida a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse que não é correto afirmar que o Sr. Presidente deixou ir para a mobilidade”. As pessoas são livres de pedirem para sair e esta Câmara não quer impedir ninguém de o fazer. -----

O **Presidente da Câmara Municipal** disse que muitas vezes os motivos invocados são de caráter familiar e, por isso, não criamos qualquer entrave a estes pedidos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018 nos termos propostos e, para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

(Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Pedro Mascarenhas, Elsa Escobar e Rui Vilarinho) e três votos contra (Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo))

Unidade de Finanças

DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 / 2.ª REVISÃO - PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"A política de contenção que tem sido implementada, no sentido de, no final do exercício, o princípio do equilíbrio orçamental se verificar, decorridos oito meses de execução orçamental, os resultados têm sido positivos, no sentido que temos vindo a encurtar o desequilíbrio, não obstante este ainda se verificar. Nessa senda torna-se necessário promover nova modificação aos documentos previsionais pelos motivos que adiante se explicitarão. O ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL regula as modificações aos documentos previsionais. As modificações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão. Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos determinam o procedimento da Revisão dos Documentos Previsionais em vigor, porquanto, em síntese, do lado das GOP'S, contemplam-se a criação de ações novas, com o conseqüente ajustamento de despesa e, do lado do Orçamento, apresentam-se alguns ajustamentos ao nível da receita, em resultado (i) de receitas deficientemente orçamentadas e (ii) da reprogramação de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

candidaturas externas, entretanto, aprovadas. Por sua vez, do lado da despesa, o ajustamento resultante dessa programação de ações já previstas e da orçamentação de ações novas. -----
Feita a justificação técnica da presente proposta passo a destacar os principais aspetos que esta Revisão encerra. -----
Assim, -----

A) PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----

- Reprogramação financeira das ações com participação financeira externa; -----
- Anulação de uma ação (2014I5) -----

B) PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL -----

- Reprogramação financeira das ações com participação financeira externa; -----
- Anulação de duas ações (2014A12 e 2011A33); - Criação de uma ação de apoio financeiro às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal -----

C) ORÇAMENTO -----

Ao nível do orçamento da receita: -----

- i) No que concerne ao ajustamento de receita, porque deficientemente orçamentada, temos um montante global previsível de 335.736,61 €; -----
- ii) No que concerne ao ajustamento de receita proveniente da reprogramação financeira de projetos participados temos um montante global de 1.645.139,05 € -----

Ao nível do orçamento da despesa: -----

- i) Os respetivos ajustamentos resultantes da reprogramação financeira antes referenciada; -----
- ii) Os ajustamentos resultantes das ações anuladas. -----

Em suma, esta Revisão apresenta os seguintes valores finais: ---

- Ajustamento da receita: (-) 1.309.402,44 €; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2018-09-20

- Ajustamento da despesa: (-) 1.782.804,90 €; -----
- Saldo (+) de 473.402,46 € -----

Esta revisão aos documentos previsionais evidencia, mais uma vez, o compromisso que assumimos na discussão e aprovação dos documentos previsionais - tudo fazer para, no final do exercício, o princípio do equilíbrio orçamental ser uma realidade. Os documentos previsionais iniciais apresentaram um desequilíbrio orçamental no montante de 4.663.479,00 €. Aquando da 1.ª revisão, o saldo (+) que evidenciámos permitiu-nos prever reduzir o desequilíbrio orçamental em 738.290,47 €, passando este a cifrar-se em 3.925.188,53 €. Com a presente revisão, o saldo (+), ora, previsto permite-nos reduzir o desequilíbrio orçamental em mais 473.402,46 €, estimando-se este, atualmente, em 3.451.786,07 €. Reitero o mencionado na 1.ª Revisão aos documentos previsionais: podíamos utilizar o montante deste saldo em novas ações, em novos projetos. Entendemos que essa não é uma forma responsável de gerir a débil situação financeira da autarquia. Não o fazemos porque continuamos, ainda, com o desequilíbrio do orçamento, sendo nosso objetivo, em primeiro lugar, equilibrar o orçamento para, de seguida, com folga orçamental e criteriosos na despesa a efetuar, apresentarmos os investimentos que consideramos válidos e necessários para o desenvolvimento do nosso concelho. O compromisso que assumimos em equilibrar o orçamento tem de ser uma realidade no final do exercício, mas não descuramos e não descuraremos as oportunidades que nos surjam e que consideremos de relevância para o desenvolvimento e bem-estar das nossas populações, único desiderato que nos move na gestão dos destinos desta entidade. - Em face do exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta alteração, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal." - Os mapas que evidenciam esta alteração dão-se como transcritos, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta referente à 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018 e, para os efeitos do disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS
/ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----**

Presente a informação do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, de 22.02.2018, e reportando-se ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar que, terminado o período de consulta pública, publicitado pelo Edital n.º 8/2018 e no sítio da internet www.cm-macedodecavaleiros.pt, que decorreu entre o dia 12 e 23 de março de 2018, não se registou a entrada de qualquer sugestão ou reclamação sobre o Projeto de Alteração ao Regulamento do Centro Cultural. Nesse sentido encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprove a proposta de envio do processo à Assembleia Municipal, para a provação final. Importa realçar que caso o presente projeto seja aprovado pela Assembleia Municipal, carece para a sua produção de efeitos da respetiva publicação na 2.ª Série do Diário da República, conforme estipula o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.” -----

O Projeto de Alteração do Regulamento dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros nos termos propostos e, para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE / PROPOSTA -----

Presente a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude. -----

O Projeto de Regulamento dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude nos termos propostos e, para os efeitos do disposto do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

n.º 1, alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.

FREGUESIA DE CASTELÃOS E VILAR DO MONTE / FESTAS EM HONRA DE S. ZENÃO -----

Presente requerimento, solicitando autorização para o corte de via pública para realização das festividades em honra de S. Zenão nos dias 15 e 16 de setembro na Freguesia de Castelãos. -- O Técnico Superior, Nélcio Pimentel deu a seguinte informação: " De acordo com o art.º 8.º do Decreto regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades em Honra de São Zenão nos dias 15 e 16 de setembro, em Castelãos, nos termos requeridos." -----

O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa prestou a seguinte informação: "Concordo com a informação, observadas que estão as normas legais em vigor." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral prestou o seguinte parecer: "Deferir o pedido, podendo, a título excepcional, dado que a reunião da Câmara Municipal ocorre depois do evento, o presidente da câmara decidir, remetendo o despacho a ratificação." -----

O Presidente da Câmara Municipal em 2018.09.07 proferiu o seguinte despacho: "Defiro o pedido nos termos requeridos. Agende-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 2018.09.07. ----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

**PROGRAMA BEM - BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -
CANDIDATURA DA BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE
MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO -----**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar o assunto da ordem do dia. -----

**CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS - AV.ª ILHA DO SAL / COLOCAÇÃO DE
SINALIZAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor de Fiscalização Municipal, datada de 2018.06.22, que se transcreve. -----

"Para os devidos efeitos informo que, após deslocação ao local, Av.ª Ilha do Sal, n.º 4 em Macedo de Cavaleiros, para verificar o pedido do requerente Nuno Miguel Neto Leal, verifica-se que o mesmo pretende que sejam marcados 2 lugares de estacionamento com 10m lineares para cargas e descargas. O lugar seria em frente ao n.º 4 r/c drt.º, logo a seguir à entrada da garagem. O pedido deve-se ao facto de querer fazer descargas, para as suas lojas no local, e os lugares estarem ocupados com carros estacionados no local. Ficariam reservados 20m2 ou seja 10mx2m." A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial prestou a seguinte informação: " Perante o exposto considero que pode ser



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

autorizado, apenas e só para cargas e descargas ou seja colocando sinais de proibição de estacionamento permitindo a paragem para o efeito pretendido, não havendo lugar a reserva de local." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação, deliberou aprovar e autorizar a colocação de sinal para cargas e descargas, na Av.ª Ilha do Sal. -----

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL - CONSUMIDOR 9959 / PROPOSTA DE ANULAÇÃO -----

Presente a informação n.º 326, datada de 2018.08.18, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Dou conhecimento do solicitado pela munícipe em referência, em representação de seu marido, já falecido, ou seja, a anulação da dívida relativa a consumo de água faturado no mês de setembro de 2014, dado que o mesmo se deveu à ocorrência de um incêndio, para o qual, foi retirada água do seu contador. Dado que se verifica a veracidade do exposto, através dos documentos anexos, proponho a anulação da dívida em causa, bem como do inerente processo de execução fiscal, relativa ao consumidor n.º 9959 - contribuinte 132073781 Arlindo Augusto, fatura n.º 71936/2014, no valor de 210,20€." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial prestou a seguinte informação: "Concordo, proponho a anulação da dívida e do processo de execução fiscal." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho proferiu o seguinte



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

despacho: "Tendo uma justificação plausível, concordo com o
proposto." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na
factualidade descrita, deliberou eliminar a dívida e anular o
processo de execução fiscal. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

PARCERIA CULTURAL / PROTOCOLO COM A FILANDORRA, CRL. -----

Presente o Protocolo de Parceria Cultural a celebrar entre a
Companhia Filandorra - Teatro do Nordeste, Cooperativa de
Produção, Formação e Animação Teatral, CRL, e a Câmara Municipal
de Macedo de Cavaleiros. -----

O Protocolo de Parceria Cultural dá-se como transcrito, ficando a sua
versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na
pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
aprovar nos termos apresentados, o Protocolo de Parceria a
celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a
Companhia Filandorra - Teatro do Nordeste, Cooperativa de
Produção, Formação e Animação Teatral, CRL. -----

PARCERIA CULTURAL / PROTOCOLO COM A PERIPÉCIA TEATRO, CRL. -----

Presente o Protocolo de Parceria Cultural a celebrar entre a
Peripécia Teatro, CRL e a Câmara Municipal de Macedo de
Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

O Protocolo de Parceria Cultural dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos apresentados, o Protocolo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Peripécia Teatro, CRL. -----

CONTRATOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE E O CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2018-2019 / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, que se transcreve. -----

"I -Justificação -----

O artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estatui que compete à Câmara Municipal "(...), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município." -----

O Grupo Desportivo Macedense e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros solicitam apoio financeiro para o desenvolvimento do seu plano desportivo para a época 2018/2019, conforme planos que ficam anexos a esta proposta. O apoio municipal determinará, em grande medida, a dinâmica e o êxito dos seus planos de ação, tendo presente os orçamentos apresentados e que se anexam. -----

Assim, -----

- Considerando que os apoios financeiros a conceder a estas duas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

entidades têm reflexos diretos na concretização das suas atividades e ações de caráter desportivo e outra; -----

- Considerando que o montante de apoio determinará, para mais ou para menos, as suas dinâmicas, as quais têm, inquestionavelmente, reflexos benéficos para a população, pelo seu inquestionável contributo para o bem-estar físico e para o convívio da população; -----

- Considerando que estes clubes são promotores de atividades desportivas e de convívio social, os quais contemplam a formação de crianças e jovens, com resultados positivos na ocupação dos seus tempos livres, imprimindo-lhes hábitos e motivações para a prática desportiva continuada e para o desenvolvimento físico e intelectual dos seus atletas; -----

- Considerando que estes clubes tem uma ampla diversidade de modalidades (futsal, futebol, atletismo, basquetebol, voleibol, xadrez,...), nos diversos escalões (benjamins, infantis, juvenis, juniores e seniores) e do género (masculino e feminino), fator motivador para os atletas e clubes e para o incremento do número de praticantes. -----

II - Da Proposta no Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de direito e de facto antes expostas, submeto à aprovação da Câmara Municipal a seguinte proposta: ---

a) Que, para a época desportiva 2018/2019, o Grupo Desportivo Macedense seja apoiado no valor de € 40.000 (quarenta mil euros), conforme especificado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se submete a aprovação; -----

b) Que, para a época desportiva 2018/2019, o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros seja apoiado no valor de € 60.000 (sessenta mil euros), conforme especificado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se submete a aprovação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

Proponho, ainda: -----

- 1 - Que sejam aprovadas as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as duas entidades, nos termos em que se propõe; -----
- 2 - Que se promova a sua publicitação nos termos que determina o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, a proposta subscrita pelo Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho. -----

ANO LETIVO 2018-2019 / AUXÍLIOS ECONÓMICOS A CONCEDER A ALUNOS DO 1.º CICLO -----

Presente a informação n.º 410, datada de 2018.08.09, do Setor de Inclusão e Habitação Social, que se transcreve. -----

"O material escolar é considerado um encargo decorrente da frequência do Ensino Básico e como tal considera-se abrangido pelos auxílios económicos, conforme n.º 2, art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março. Os auxílios económicos relativos ao material escolar consistem na respetiva cedência ou no reembolso, até determinado montante, da despesa comprovadamente feita com a sua aquisição, conforme resulta do n.º 6, art.º 29.º do diploma acima citado. O valor do apoio para o ano letivo 2018-2019 é de 16.00€ e 8.00€/ano, respetivamente para os alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social escolar, conforme consta do anexo III do despacho n.º 7255/2018, publicado no Diário da República n.º 146, 2.ª Série, de 31 de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

julho. O valor estimado com os encargos a suportar pelo Município com o fornecimento de material escolar aos alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social Escolar é de 2.680,00€, conforme a seguir se discrimina: -----

Escalão A - 135 alunos x 16.00€	Escalão B - 65 alunos x 8,00€
Valor material escolar - 2.160,00€	Valor material escolar - 520,00€

Nos termos e com os fundamentos antes referidos a ainda tendo em conta o constante na alínea hh), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual e art.º 18.º e 20.º do regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar os montantes e os destinatários dos auxílios económicos referidos." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos, aprovar os apoios a conceder, no âmbito dos auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o anos letivo 2018-2019, destinados à aquisição de material para ao alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social. -----

IV - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada, eram onze horas. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-09-20

e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de
Administração Geral, em regime de substituição, que a redigi,
subscrevi e mandei datilografar. -----

